



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova – MG. CEP 35430-034. Tel.: (31) 3881-2630

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CORPOS
DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO CONSELHO
ACADÊMICO DO IFMG *CAMPUS AVANÇADO DE PONTE NOVA***

O Conselho Acadêmico é o órgão consultivo e deliberativo presente em cada um dos *campi* do IFMG, que tem a finalidade de colaborar com a correta execução das políticas da Instituição.

Art.1º. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos administrativos e discentes no Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, referente ao período de 2019 a 2021.

Art. 2º. O processo de consulta para eleição dos representantes será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Direção Geral através da Portaria 39/2019.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral deverá ser formada por pelo menos um representante do corpo docente, um representante do corpo técnico-administrativo e um representante do corpo discente.

Art. 3º. Serão eleitos dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares, dois representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares e dois representantes do corpo discente, regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, indicados por seus pares.

§1º Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares.

§2º Os representantes eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º. Poderão se candidatar para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, bem como os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

Parágrafo único. É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

Art. 5º. As inscrições dos candidatos serão feitas mediante preenchimento de requerimento próprio, protocolado junto à Comissão Eleitoral em local determinado pela mesma.

Parágrafo único. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar documento original com fotografia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova – MG. CEP 35430-034. Tel.: (31) 3881-2630

Art. 6º. A Comissão Eleitoral publicará as listas dos candidatos inscritos até 05 (cinco) dias úteis antes do início da votação.

Art. 7º. Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente e todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, mediante listagens fornecidas pelo Setor de Gestão de Pessoas, no caso de servidores; e pelo Registro e Controle Acadêmico, no caso de discentes.

Parágrafo único. Cada eleitor terá direito a um voto.

Art. 8º. A votação ocorrerá no dia determinado pela Comissão Eleitoral e ocorrerá sob a coordenação da mesma e da equipe de mesários designada pela Comissão Eleitoral para auxiliá-la, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Urnas específicas para cada segmento estarão disponíveis para a votação nos locais definidos pela Comissão Eleitoral.

II – A votação ocorrerá nos horários e locais definidos pela Comissão Eleitoral.

III – O voto será facultativo, nominal, secreto e em cédula de papel específica para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem de inscrição.

IV – O votante deverá escolher apenas um candidato dentre os candidatos concorrentes.

V – Os votos brancos e nulos não serão computados para nenhum dos candidatos.

VI – Serão considerados nulos, a critério da Comissão Eleitoral, quaisquer votos que suscitem dúvida sobre a intenção efetiva do eleitor, bem como os votos que apresentem inequívocos indícios de adulteração ou fraude.

VII – Terminada a votação, a Comissão Eleitoral e a equipe de mesários deverão lavrar ata da votação com as listas de votantes anexas.

VIII – Após a lavratura da ata, será iniciada a apuração dos votos, em ambiente apropriado a ser definido pela Comissão Eleitoral.

IX – Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.

X – Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.

XI – Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova – MG. CEP 35430-034. Tel.: (31) 3881-2630

b) Para os candidatos discentes, maior idade.

XII – Em caso de número insuficiente de inscritos para a composição de representantes de algum segmento do Conselho Acadêmico (titulares e suplentes), nova eleição do segmento deverá ser realizada.

Art. 9º. O processo eleitoral seguirá o seguinte Cronograma:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA / HORÁRIO
Publicação do Regulamento	Site Institucional	22/05/2019
Inscrições	Registro e Controle Acadêmico: Campus Ponte Nova	Data: 28 e 29/05/2019 • 08:00 às 20:00: inscrições na Secretaria Acadêmica
Homologação das Inscrições	Site Institucional	A partir de 30/05/2019
Votação	Campus Ponte Nova	18/06/2019 (08:00 às 20:00)
Apuração e publicação dos resultados preliminares	Site Institucional	19/06/2019
Interposição de recursos contra os resultados preliminares	E-mail Institucional encaminhado à presidente da Comissão: ana.guimaraes@ifmg.edu.br	Até o dia 24/06/2019
Divulgação e Homologação dos resultados finais	Site Institucional	25/06/2019

Art. 10. A fiscalização da votação e da apuração será exercida pelos próprios candidatos.

Art. 11. Compete à Comissão Eleitoral analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As irregularidades ocorridas, especialmente no dia da votação, registradas mediante interposição de recurso, serão julgadas pela Comissão Eleitoral, sujeito à cassação de candidaturas.

Art. 12. A Comissão Eleitoral encaminhará a Direção Geral do *campus* o resultado da eleição com os nomes dos candidatos eleitos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Ponte Nova, 21 de maio de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova – MG. CEP 35430-034. Tel.: (31) 3881-2630

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Representação:		Nº da inscrição: _____
<input type="checkbox"/> Representante docente no Conselho Acadêmico. <input type="checkbox"/> Representante técnico administrativo no Conselho Acadêmico. <input type="checkbox"/> Representante discente no Conselho Acadêmico.		
Dados Pessoais		
Nome do(a) candidato(a):		Data de nascimento:
Telefone residencial ()	Telefone celular ()	e-mail:
CPF:	RG:	
Observação		

Data: ____ / ____ / 2019. Hora: _____

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas. Ponte Nova, ____ de _____ de 2019. Assinatura do(a) candidato(a)	
--	--

 Inscrição recebida por: _____

Data: ____ / ____ / 2019. Hora: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova – MG. CEP 35430-034. Tel.: (31) 3881-2630

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Representação:		Nº da inscrição: _____
<input type="checkbox"/> Representante docente no Conselho Acadêmico. <input type="checkbox"/> Representante técnico administrativo no Conselho Acadêmico. <input type="checkbox"/> Representante discente no Conselho Acadêmico.		
Dados Pessoais		
Nome do(a) candidato(a):		Data de nascimento:
Telefone residencial ()	Telefone celular ()	e-mail:
CPF:	RG:	
Observação		

Data: ____ / ____ / 2019. Hora: _____

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas. Ponte Nova, ____ de _____ de 2019. Assinatura do(a) candidato(a)	
--	--

 Inscrição recebida por: _____

Data: ____ / ____ / 2019. Hora: _____